ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Lei nº. 290/2005, de 14 de setembro de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir um crédito especial ao orçamento corrente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a formação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** deste Município.

Art. 2º - A cobertura do credito autorizado pelo art. 1º desta Lei, ocorrerá por conta das fontes caracterizadas no art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, Em 14 de setembro de 2005.

RUI NÓBREGA DE PONTES
PREFEITO MUNICIPAL